



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

EDITAL Nº 024/VRG/DI/2022

PUBLICA OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVALI, PELO SELETIVO DO PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA – ITÁLIA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação e o Diretor de Internacionalização da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os critérios para inscrição e seleção pelo **SELETIVO DO PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO** com a Università degli Studi di Perugia – Itália, para reingresso de estudantes veteranos no curso de Direito da UNIVALI, no curso de Direito da **UNIVALI INTERNACIONAL**, no segundo semestre de 2022, com mobilidade prevista a partir do segundo semestre de 2023, segundo semestre de 2024 e segundo semestre de 2025.

1. DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) O Programa de Dupla Titulação Equivalente da UNIVALI possibilita aos alunos participantes a realização de dois cursos de graduação: o curso de Bacharel em Direito na UNIVALI (no Brasil) e o curso de graduação (Laurea Magistrale) em Giurisprudenza na Università degli Studi di Perugia (na Itália), por meio de um programa de aproveitamento recíproco de disciplinas cursadas;
- b) O aluno em dupla titulação deverá seguir uma trilha diferenciada de estudos no curso regular, pois, além de cursar disciplinas na UNIVALI, no curso de origem, também cursará disciplinas nas universidades conveniadas. Assim, os créditos cursados no exterior e no Brasil serão aproveitados pelo curso na UNIVALI e pelo curso da instituição estrangeira conveniada respectivamente;
- c) Ao final do curso, após cumpridos todos os requisitos e créditos previstos na matriz curricular em ambas as instituições, o aluno receberá dois títulos: Bacharel em Direito, a ser expedido pela UNIVALI, e Dottore Magistrale in Giurisprudenza, a ser expedido pela Università degli Studi di Perugia;
- d) A revalidação do título estrangeiro no Brasil deverá ser submetida à tramitação própria, conforme legislação vigente, sem qualquer ingerência da UNIVALI para cumprimento deste requisito.

1.1 DOS BENEFÍCIOS DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) Possibilidade de obter dois títulos, durante o período aproximado de apenas um único curso, por meio do programa de aproveitamento recíproco de disciplinas;
- b) Aprimoramento da língua italiana, por meio de aulas a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, oferecidas exclusivamente aos alunos em dupla titulação, sem custo adicional;
- c) Oportunidade de prática da língua italiana, por meio da participação em aulas e atividades que serão ministradas em italiano na UNIVALI;
- d) Enriquecimento pessoal, cultural e profissional, indispensável para o aluno e futuro profissional que deseja acompanhar as inovações tecnológicas, as mudanças sociais e culturais, que levam em consideração a sociedade globalizada;

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 88302-901 | Caixa Postal: 360 | Fone: (47) 3341-7521

www.univali.br

1
f



- e) Incentivo ao aluno à pesquisa de alto nível internacional, por meio de disciplinas e atividades que serão realizadas no exterior, apresentando a ele as inúmeras opções e perspectivas de mundo, ainda a serem exploradas e descobertas dentro e fora do ambiente universitário.

1.2 DOS ACOMPANHAMENTOS PARA A DUPLA TITULAÇÃO

Com o objetivo de auxiliar e preparar o acadêmico para a dupla titulação, no período de atividades a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia, serão oferecidos:

- Aulas de língua italiana, a serem cursadas no UNIVALI Idiomas;
- Disciplinas eletivas em língua italiana, a serem cursadas presencialmente ou a distância na UNIVALI;
- Seminários preparatórios, a serem cursados na UNIVALI, a respeito da cultura e educação italianas.

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao reingresso no curso de Direito da UNIVALI Internacional, pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, o aluno veterano do curso de Direito da UNIVALI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1.1 Estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número (47) 99130-0269.

3.1.1.2 Acessar a página da Univali, www.univaii.br/formasdeingresso, no período de **6 de junho a 21 de agosto de 2022**;

3.1.1.3 Escolher a forma de ingresso **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO** e preencher corretamente o requerimento de inscrição on-line. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante, o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.1.2 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso, turno e *campus*. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

3.2 O candidato interessado no curso de Direito da UNIVALI Internacional pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, poderá esclarecer suas dúvidas sobre o Programa de Dupla Titulação com a Coordenação do Curso, por meio dos seguintes contatos:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

	E-mail	WhatsApp
Direito – Itajaí	direito.itj@univali.br	+55 47 99987-0083 +55 47 99101-3610
Direito – Balneário Camboriú	direito.bc@univali.br	+55 47 99700-9700
Direito – Tijucas	direito.tj@univali.br	+55 48 98407-6157
Direito – Biguaçu	direito.big@univali.br	+55 48 99102-0521
Direito – Kobarzol	direito.sj@univali.br	+55 48 99101-0301
Direito – Florianópolis	direito.floripa@univali.br	+55 48 99980-7255
Diretoria de Internacionalização	coai@univali.br	+55 47 99129-7740

3.3 DOS RESULTADOS

3.3.1 Os resultados serão semanais a partir do dia 04 de julho de 2022, até o preenchimento completo das vagas e/ou até a data limite de 22 de agosto de 2022.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender os seguintes critérios de inscrição:

PARA TODOS OS CAMPI DA UNIVALI				
MOBILIDADE	CURSO	TURNOS	VAGAS	CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO
2023	Direito	Matutino/ Noturno	05	Aluno de Direito da UNIVALI, que tenha integralizado, no momento da inscrição, pelo menos 53% da matriz curricular do curso e esteja, no primeiro semestre de 2022, matriculado preferencialmente até o 7º período.
2024	Direito	Matutino/ Noturno	08	Aluno de Direito da UNIVALI, que tenha integralizado, no momento da inscrição, pelo menos 33% da matriz curricular do curso e esteja, no primeiro semestre de 2022, matriculado preferencialmente até o 5º período.
2025	Direito	Matutino/ Noturno	07	Aluno de Direito da UNIVALI, que tenha integralizado, no momento da inscrição, pelo menos 16% da matriz curricular do curso e esteja, no primeiro semestre de 2022, matriculado preferencialmente até o 3º período.

4.2 A conclusão do curso na UNIVALI somente poderá ocorrer após o retorno do estudante do período de mobilidade na Università degli Studi di Perugia. O participante que concluir o curso

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 89302-901 | Caixa Postal: 360 | Fone: (47) 3341-7521
www.univali.br

3



na UNIVALI antes da mobilidade, durante a mobilidade ou antes de concluir a mobilidade será automaticamente excluído do programa e não terá direito ao reembolso dos valores pagos.

4.3 A mobilidade ocorrerá a partir do 8º semestre e a colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após a conclusão do programa de estudos na Università degli Studi di Perugia.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Será considerado a maior média do histórico escolar oficial do curso de Direito da UNIVALI.
- b) Em caso de empate, será considerado a maior idade.

5.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte do Processo Seletivo.

5.3 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.

5.5 Os candidatos inscritos no período de 6 de junho a 21 de agosto de 2022, com o preenchimento do requerimento de inscrição, concorrerão à vaga do curso de sua opção conforme resultados previstos no item 3.3.1 deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, no segundo semestre de 2022, deverá ser efetuada de forma **ON-LINE**, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de resultado.

6.2 Os candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, para realizar a matrícula de forma on-line, deverão:

- a) Agendar com a Coordenação do curso e/ou Diretoria de Internacionalização, por meio do endereço eletrônico específico, para conhecer detalhes do Programa de Dupla Titulação, esclarecer as dúvidas sobre as regras da mobilidade e ter ciência da sugestão de matrícula a ser realizada on-line;
- b) Elaborar a programação acadêmica on-line, a partir do contato da Coordenadoria de Atenção ao Estudante.
- c) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo.
- d) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula).
- e) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento. Após o vencimento, o boleto e a matrícula serão cancelados e o candidato perderá a vaga.



- f) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo "Minha Univali". É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.
- g) Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- h) O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- i) Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

6.3 O candidato deverá estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

6.4 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que somente poderá ser efetuada a matrícula após a quitação dos débitos. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número (47) 99130-0269.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia é equivalente à respectiva graduação da instituição italiana. O aluno, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar na UNIVALI as disciplinas digitais do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII), a fim de cumprir a trilha de estudos estipulada no programa e permanecer pelo menos dois semestres junto à universidade italiana, para cursar o programa de estudos abaixo, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto Pubblico Comparato e Transnazionale ou Comparative Constitutional Law	9
Diritto Romano	6
Diritto Ecclesiastico e Canonico ou Law and Religion	9
Diritto Costituzionale Avanzato ou European Constitutional Law	9
Tirocinio e Altre Attività Formative	3
Prova Finale	19
Total de créditos	55

7.1.1 Para obter uma adequada preparação à atividade profissional e conhecimento a respeito do ordenamento jurídico italiano e europeu, o participante do programa poderá, desde que autorizado pela Università degli Studi di Perugia, cursar disciplinais adicionais àquelas previstas no item 7.1.



- 7.1.2 Na eventualidade de essas disciplinas adicionais gerarem custos para o estudante, os mesmos deverão ser pagos pelo participante diretamente à Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que estes valores não integram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado junto à UNIVALI.
- 7.2 O participante que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia deverá obrigatoriamente migrar para a Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 8 do curso de Direito, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.
- 7.2.1 As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 8741 Direito Constitucional II, 24407 Estágio de Práticas Jurídicas III, 9944 Trabalho de Iniciação Científica I, 9949 Trabalho de Iniciação Científica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o participante deverá cursar, adicionalmente na UNIVALI, as seguintes disciplinas: 15919 Intercultural Communication, 27739 Informática Jurídica, 17287 Direito da União Europeia, 23431 Organizações Internacionais e Transnacionais. Para cursar a disciplina 15919 Intercultural Communication, o estudante precisa ter conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- 7.3 O aluno optante pelo Programa de Dupla Titulação, será responsável pelo custeio das despesas de viagem (inclusive passaporte e visto de permanência), bem como a manutenção no país estrangeiro, tais como: seguros (saúde, viagem, etc.), passagens aéreas, hospedagem, alimentação, e eventuais taxas acadêmicas e governamentais.
- 7.3.1 O participante que obtiver o Certificado de Direito à Assistência Médica (CDAM) emitido pelo governo brasileiro estará dispensado da contratação de seguro saúde para permanência na Itália durante o período de mobilidade, mas poderá estar sujeito a outros seguros que porventura venham a ser exigidos pela Università degli Studi di Perugia ou pelas autoridades migratórias da Itália, como o seguro de repatriação por morte ou doença.
- 7.4 O aluno optante pelo Programa de Dupla Titulação deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade do programa e será isento do pagamento de quaisquer taxas acadêmicas (mensalidades) do curso de graduação na Università degli Studi di Perugia, mas poderá estar sujeito exceto a taxas referentes a serviços prestados pela universidade, inclusive aqueles de secretaria, emissão de certificados e diplomas, disciplinas adicionais não previstas de estudo no programa, entre outros.
- 7.5 No valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescido os valores decorrentes da Dupla Titulação (tabela abaixo), com seus subseqüentes reajustes anuais. A opção de parcelamento ocorrerá no momento da matrícula e poderá ser de até 48 parcelas, caso o tempo para integralização do curso de graduação no Brasil somado ao tempo de integralização do programa no exterior seja igual ou inferior a 48 meses; caso o tempo para integralização do curso no Brasil e do programa no exterior, somados, seja superior a 48 meses, o aluno poderá realizar o pagamento no número de parcelas correspondentes ao somatório do número de meses necessários para a integralização do curso de graduação no Brasil e do programa no exterior, com o limite máximo de 60 meses.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 30.123,59	R\$ 30.123,59
2	R\$ 15.061,80	R\$ 30.123,59
3	R\$ 10.041,20	R\$ 30.123,59
4	R\$ 7.530,90	R\$ 30.123,59
5	R\$ 6.024,72	R\$ 30.123,59
6	R\$ 5.020,60	R\$ 30.123,59
7	R\$ 4.303,37	R\$ 30.123,59
8	R\$ 3.765,45	R\$ 30.123,59
9	R\$ 3.347,07	R\$ 30.123,59
10	R\$ 3.012,36	R\$ 30.123,59
11	R\$ 2.738,51	R\$ 30.123,59
12	R\$ 2.510,30	R\$ 30.123,59
13	R\$ 2.317,20	R\$ 30.123,59
14	R\$ 2.151,69	R\$ 30.123,59
15	R\$ 2.008,24	R\$ 30.123,59
16	R\$ 1.882,72	R\$ 30.123,59
17	R\$ 1.771,98	R\$ 30.123,59
18	R\$ 1.673,53	R\$ 30.123,59
19	R\$ 1.585,45	R\$ 30.123,59
20	R\$ 1.506,18	R\$ 30.123,59
21	R\$ 1.434,46	R\$ 30.123,59
22	R\$ 1.369,25	R\$ 30.123,59
23	R\$ 1.309,72	R\$ 30.123,59
24	R\$ 1.255,15	R\$ 30.123,59
25	R\$ 1.204,94	R\$ 30.123,59
26	R\$ 1.158,60	R\$ 30.123,59
27	R\$ 1.115,69	R\$ 30.123,59
28	R\$ 1.075,84	R\$ 30.123,59
29	R\$ 1.038,74	R\$ 30.123,59
30	R\$ 1.004,12	R\$ 30.123,59
31	R\$ 971,73	R\$ 30.123,59

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
32	R\$ 941,36	R\$ 30.123,59
33	R\$ 912,84	R\$ 30.123,59
34	R\$ 885,99	R\$ 30.123,59
35	R\$ 860,67	R\$ 30.123,59
36	R\$ 836,77	R\$ 30.123,59
37	R\$ 814,15	R\$ 30.123,59
38	R\$ 792,73	R\$ 30.123,59
39	R\$ 772,40	R\$ 30.123,59
40	R\$ 753,09	R\$ 30.123,59
41	R\$ 734,72	R\$ 30.123,59
42	R\$ 717,23	R\$ 30.123,59
43	R\$ 700,55	R\$ 30.123,59
44	R\$ 684,63	R\$ 30.123,59
45	R\$ 669,41	R\$ 30.123,59
46	R\$ 654,86	R\$ 30.123,59
47	R\$ 640,93	R\$ 30.123,59
48	R\$ 627,57	R\$ 30.123,59
49	R\$ 614,77	R\$ 30.123,59
50	R\$ 602,47	R\$ 30.123,59
51	R\$ 590,66	R\$ 30.123,59
52	R\$ 579,30	R\$ 30.123,59
53	R\$ 568,37	R\$ 30.123,59
54	R\$ 557,84	R\$ 30.123,59
55	R\$ 547,70	R\$ 30.123,59
56	R\$ 537,92	R\$ 30.123,59
57	R\$ 528,48	R\$ 30.123,59
58	R\$ 519,37	R\$ 30.123,59
59	R\$ 510,57	R\$ 30.123,59
60	R\$ 502,06	R\$ 30.123,59

7.5.1 Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além das parcelas previstas no item 7.5, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS.

7.6 Para a mobilidade do estudante do Programa de Dupla Titulação à Università degli Studi di Perugia, será observado:

- O aluno deverá viajar no segundo semestre de 2023 ou no segundo semestre de 2024, ou no segundo semestre de 2025, conforme estabelecido no item 4.1. Este prazo poderá ser alterado em caso de força maior;
- O ano letivo na Università degli Studi di Perugia está previsto para iniciar em setembro de 2023 ou setembro de 2024 ou setembro de 2025, conforme disposto no item 4.1,

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 456 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 88302-901 | Caixa Postal: 360 | Fone: (47) 3341-7521

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

quando o acadêmico iniciará suas atividades na universidade estrangeira, permanecendo por pelo menos 01 (um) ano letivo;

c) O período de mobilidade poderá ser alterado em caso de determinação das autoridades e das normas governamentais sanitárias vigentes.

7.7 As demais questões operacionais e acadêmicas do Programa de Dupla Titulação ocorrerão de acordo com o convênio específico vigente, estabelecido entre a Universidade estrangeira e a Univali e demais normativas que tratam da dupla titulação.

7.8 Em caso de desistência do programa, o aluno deverá efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia do protocolo de requerimento, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado. Caso o participante decida continuar os estudos na UNIVALI sem a opção de Dupla Titulação, deverá realizar um novo ingresso por meio de novo processo seletivo. As disciplinas concluídas com aproveitamento satisfatório poderão ser aproveitadas, a critério da UNIVALI, no novo ingresso sem a opção de Dupla Titulação.

7.9 Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos para a Dupla Titulação.

7.10 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da Univali, Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria da Fundação Univali.

7.11 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

7.12 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

Vice-Reitoria de Graduação

8

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 88302-901 | Caixa Postal: 360 | Fone: (47) 3341-7521

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 7.13 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 7.14 Em virtude da natureza do **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 7.15 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre de 2022.
- 7.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de junho de 2022.



Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação



Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 88302-901 | Caixa Postal: 360 | Fone: (47) 3341-7521
www.univali.br